



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI 922/ 2014

“Autoriza Contribuição Financeira e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Pratinha – MG, autorizado a firmar Convênio com o Sindicato dos Produtores Rurais de Pratinha, CNPJ nº 004310460001-65 para conceder-lhe o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) a serem pagos em 5 (cinco) parcelas, sendo a primeira no mês de agosto de 2.014 no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) e as demais em parcelas iguais e sucessivas no valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) cada, a título contribuição financeira para o custeio da realização da XXVIIIª Festa do Peão Boiadeiro de Pratinha a realizar-se no mês de Agosto de 2.014, no Parque de Exposição Álvaro Borges, conforme Projeto Básico que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Para acorrer à despesa do disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação orçamentária 02.50-2060600482.0077335042 (ficha 768) – Contribuição Sindicato dos Produtores Rurais de Pratinha, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) autorizada à anulação da dotação orçamentária 02.44-1339200292.0043-339039 (ficha 452) – Promoção Cultural e Artística, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha, 07 de Agosto de 2014.

JOSÉ JOAQUIM PEREIRA
Prefeito Municipal de Pratinha

Esta Lei foi publicada no átrio em 07/08/14



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br